

Betim, 06 de março de 2026.

Deliberação CBH-PARAOPEBA Nº 42 DE 2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Processo de Outorga nº 050273/2022, requerido pela Vale S.A referente à Canalização e/ou Retificação de Curso de Água modo de uso 15. Processo SEI 1370.01.0031407/2022-58

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o Relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras do CBH Paraopeba – CTIOAR, elaborado pelo coordenado da Câmara José Antônio e a colaboradora da Agência de Bacia Hidrográfica Rayssa Balieiro em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada processo de outorga nº 050273/2022 - Processo SEI 1370.01.0031407/2022-58, requerido pela Vale S.A, com base no relatório da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras (CTIOAR) nº 01/2026, referente a Canalização e/ou retificação de curso de água modo de uso 15. Art. 2º- Fica determinado que conste na portaria de outorga a seguinte observação:

I - O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o CBH Paraopeba não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

II - A Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Deliberação Aprovada na reunião plenária realizada em 05 de março de 2026.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 06/03/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134745036** e o código CRC **5DE1F96B**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001035/2026-90

SEI nº 134745036